



Prefeitura Municipal de Manhumirim
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.392.530/0001-98



	IV	38,88	39,85	40,82	41,79	42,77	43,74	44,71	45,68
Supervisor	I								
Pedagógico		3.286,81	3.368,98	3.453,20	3.539,53	3.628,02	3.718,72	3.811,69	3.906,98
	II	3.615,49	3.705,87	3.798,52	3.893,48	3.990,82	4.090,59	4.192,86	4.297,68
	III	3.977,04	4.076,46	4.178,37	4.282,83	4.389,90	4.499,65	4.612,14	4.727,45
	IV	4.374,74	4.484,11	4.596,21	4.711,12	4.828,89	4.949,62	5.073,36	5.200,19

*NMM – Nível Médio Magistério

**Nível I – Nível Superior

***Nível II – Pós-Graduado

****Nível III – Mestrado

*****Nível IV - Doutorado

Art. 4º. A produção dos efeitos dessa Lei rege-se pelos parágrafos desse artigo.

Parágrafo 1º. A Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Parágrafo 2º. Se a publicação ocorrer após o mês de janeiro do ano de 2026, a lei retroagirá a 1º de janeiro de 2026.

Art. 7º. Ficam revogada a Lei Complementar Municipal n.º 42 de 20 de fevereiro de 2026 e as disposições em contrário, alterando-se os anexos correspondentes da Lei Complementar Municipal n.º 14/2011 e posteriores alterações.

Manhumirim, 27 de fevereiro de 2026.

SERGIO BOREL
CORREA:0584707
7629

Assinado de forma digital por
SERGIO BOREL
CORREA:05847077629
Dados: 2026.02.27 15:59:32
-03'00"

Sérgio Borel Corrêa
Prefeito do Município de Manhumirim



Prefeitura Municipal de Manhumirim
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.392.530/0001-98



Lei Complementar Municipal n.º ____/2026

Dispõe sobre a implementação do reajuste do piso nacional do magistério, conforme a Medida Provisória n.º 1.334/2026.

Art. 1º. Esta Lei trata da implementação do reajuste do piso nacional do magistério, conforme a Medida Provisória n.º 1.334/2026.

Parágrafo único. O reajuste previsto na Medida Provisória n.º 1.334/2026 incide sobre o valor previsto para o nível médio magistério do ano de 2025.

Art. 2º. O pagamento iniciará com o mês de referência de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Caso a aprovação seja posterior a janeiro, as diferenças serão pagas dentro do exercício financeiro de 2026.

Art. 3º. A Tabela B do anexo I (TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO) da Lei Complementar Municipal n.º 14/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Nível	PADROES							
		A	B	C	D	E	F	G	H
Professor I NMM		3.206,64	3.286,81	3.368,98	3.453,20	3.539,53	3.628,02	3.718,72	3.811,69
Professor I	I	3.286,81	3.368,98	3.453,20	3.539,53	3.628,02	3.718,72	3.811,69	3.906,98
	II	3.615,49	3.705,87	3.798,52	3.893,48	3.990,82	4.090,59	4.192,86	4.297,68
	III	3.977,04	4.076,46	4.178,37	4.282,83	4.389,90	4.499,65	4.612,14	4.727,45
	IV	4.374,74	4.484,11	4.596,21	4.711,12	4.828,89	4.949,62	5.073,36	5.200,19
Professor II	I	29,21	29,94	30,67	31,40	32,13	32,86	33,59	34,32
	II	32,13	32,93	33,74	34,54	35,34	36,15	36,95	37,75
	III	35,34	36,23	37,11	37,99	38,88	39,76	40,65	41,53



Prefeitura Municipal de Manhumirim
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.392.530/0001-98



MENSAGEM

Projeto de lei complementar nº /2026.

Manhumirim, 27 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

O objeto do projeto de lei é dispor sobre a alteração da Lei Complementar Municipal nº 14/2011, com o escopo de promover o reajuste do piso nacional do magistério, conforme a Medida Provisória nº 1.334/2026, revogando a Lei Complementar nº 42/2026.

A revogação é necessária em razão de uma correção na tabela, pois foi constatado de forma superveniente um erro na metodologia de cálculo que implicava em alteração dos valores na movimentação da carreira.

Assim, em detida análise, constatou-se a necessidade de promover essa adequação, razão pela qual submetemos esse projeto a apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

Tendo em vista a grandeza do tema em debate solicitamos a apreciação do presente em regime de urgência, conforme prevê a Lei Orgânica, contando com o apoio dos Nobres Edis que compõem essa Casa. Com nossos cordiais cumprimentos.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei tem o único objetivo de adequar à Legislação Federação, reajustando o piso salarial de acordo com o piso nacional obedecendo à carga horária aplicada pelo Município.

Atenciosamente,

SERGIO BOREL
CORREA:0584
7077629

Assinado de forma
digital por SERGIO
BOREL
CORREA:05847077629
Dados: 2026.02.27
15:58:35 -03'00'

Sérgio Borel Corrêa

Prefeito Municipal de
Manhumirim - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
Estado de Minas Gerais
CNPJ - 18.392.530/0001-98



Ofício n.º 021/2026

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente Alexandre de Jesus Nascimento

Assunto – Protocola Projeto de Lei – Reajuste do Piso Nacional do Magistério

Cumprimentando cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis o projeto de lei em anexo, que trata do reajuste do piso nacional do magistério, conforme a Medida Provisória n.º 1.334/2026, revogando a Lei Complementar Municipal n.º 042/2026.

Diante da importância do projeto, solicitamos seja apreciado em caráter de urgência. Sem mais para o momento, reitero os votos de estima e consideração.

Manhumirim, 27 de fevereiro de 2026.

SERGIO BOREL
CORREA:0584
7077629

Assinado de forma digital
por SERGIO BOREL
CORREA:05847077629
Dados: 2026.02.27
15:57:43 -03'00'

Sérgio Borel Corrêa
Prefeito Municipal